

RESOLUÇÃO Nº 495 de 2016.

**APROVA ALTERAÇÃO NO PLANO DE CARGOS
CARREIRA E SALÁRIO DOS EMPREGADOS
DO CRCSE**

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE – CRCSE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em sessão realizada em 28 de setembro de 2016 faz saber:

CONSIDERANDO o pleito dos empregados do CRCSE para que houvesse a redução do horário de almoço, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. O caput do artigo 19 do Plano de Cargos Carreiras e Salário, dos empregados do CRCSE passa à vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. A jornada de trabalho dos empregados do CRCSE será de 8 (oito) horas diárias de segunda a quinta-feira e de 7 (sete) horas diárias às sextas-feiras, com entrada às 8h e saída às 17h, e entrada de 8h e saída às 16h, respectivamente, com intervalo de 1h, compreendido das 12h às 13h, para almoço, exceto:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em 03 de outubro de 2016, alterando disposições em contrário.

Aracaju/SE, 29 de setembro de 2016.

Contadora **Ângela Andrade Dantas Mendonça**
Presidente do CRCSE